



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**ROGÉRIO CRUZ**
Prefeito de Goiânia**RAYSSA DE SOUZA MELO**
Chefe da Casa Civil**KENIA HABERL DE LIMA**
Gerente de Imprensa Oficial**CHEFIA DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.881, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000002643-6, resolve:

Art. 1º Designar Angelica Moraes Machado, matrícula nº 1374389-1, CPF nº ***.011.770-**, para exercer a função de confiança de Secretária-Geral da Escola Municipal João Braz, símbolo FGSG-3, da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 19 de dezembro de 2023 a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000002643-6

SEI Nº 4070486v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.882, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000015005-6, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 4 de abril de 2024, a servidora THAIS DA SILVA GAMA CHAVES, matrícula nº 1389955-01, CPF nº ***.415.352-**, da função de confiança de Secretaria-Geral da Escola Municipal Marcos Antônio Dias Batista, símbolo FGSG-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000015005-6

SEI Nº 4070509v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.883, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000015005-6, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 5 de abril de 2024, o servidor PEDRO HENRIQUE DA MOTA RAMOS, matrícula nº 1353233-01, CPF nº ***.803.741-**, para exercer a função de confiança de Secretário-Geral da Escola Municipal Marcos Antônio Dias Batista, símbolo FGSG-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000015005-6

SEI Nº 4070521v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.884, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000015970-3, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 10 de abril de 2024, a servidora MARIA DORCELINA PEREIRA, matrícula nº 182940-01, CPF nº ***.551.021-**, da função de confiança de Secretária-Geral da Escola Municipal Rui Barbosa, símbolo FGSG-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000015970-3

SEI Nº 4070568v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.885, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000015970-3, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 11 de abril de 2024, o servidor BRENO AUGUSTO DE SOUSA, matrícula nº 1348108-01, CPF nº ***.923.231-**, para exercer a função de confiança de Secretário-Geral da Escola Municipal Rui Barbosa, símbolo FGSG-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000015970-3

SEI Nº 4070584v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.886, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000016163-5, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 2 de janeiro de 2024, a servidora MÁRCIA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 588300-01, CPF nº ***.656.111-**, da função de confiança de Secretaria-Geral da Escola Municipal Benedito Soares de Castro, símbolo FGSG-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000016163-5

SEI Nº 4070614v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.887, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000016163-5, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 2 de janeiro de 2024, a servidora KARLA ARAÚJO XAVIER NUNES, matrícula nº 1379160-01, CPF nº ***.638.431-**, para exercer a função de confiança de Secretária-Geral da Escola Municipal Benedito Soares de Castro, símbolo FGSG-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000016163-5

SEI Nº 4070657v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.888, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000006884-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANA CLARA DOURADO PEIXOTO PERES, matrícula nº 1350072-01, CPF nº ***.601.281-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000006884-8

SEI Nº 4070664v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.889, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 546, de 14 de fevereiro de 2024, que nomeou LUCIULA SANTANA BERNINI DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 688959, CPF nº ***.344.261-**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Informações, Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001166-9

SEI Nº 4070670v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.890, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar SARA NUNES PEREIRA, matrícula nº 200228701, CPF nº ***.119.541-**, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Informações, Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001166-9

SEI Nº 4070674v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.891, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LEANDRO SILVA SALES, CPF nº ***.846.091-**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001166-9

SEI Nº 4070682v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.892, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 1.628, de 26 de fevereiro de 2021, que nomeou SILVANA MARIA DE AQUINO ROSA, matrícula nº 1402170, CPF nº ***.661.311-**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade.

Goiânia, 29 de abril de 2024

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001164-2

SEI Nº 4070694v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.893, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 898, de 26 de março de 2024, que designou ELEUZA SEGATI DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula nº 1005910, CPF nº ***.173.661-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001164-2

SEI Nº 4070699v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 1.894, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

VALERIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 777633, CPF nº ***.521.621-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Centro de Saúde Hortência Mendonça (Vila Redenção), a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001164-2

SEI Nº 4070704v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.895, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

ELMA MARIA BRAZ DE ALMEIDA, matrícula nº 1006070, CPF nº ***.379.981-**, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001164-2

SEI Nº 4070709v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.896, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MARISA DE SOUSA PASSOS ALEIXO, matrícula nº 770132, CPF nº ***.577.341-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao CAIS Cândida de Moraes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de abril de 2024

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001164-2

SEI Nº 4070718v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.897, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

EDSON LUIZ CAMPOS MELO, matrícula nº 200289001, CPF nº ***.433.305-**, do cargo, em comissão, de Superintendente Jurídico, símbolo CDS-6, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001169-3

SEI Nº 4070726v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.898, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Exonerar THIAGO PAIVA BANDEIRA DE MELO, matrícula nº 859591, CPF nº ***.940.531-**, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico-Legislativo, símbolo CDS-4, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente Jurídico, símbolo CDS-6, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001169-3

SEI Nº 4070731v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.899, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.352, de 12 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000591-0

SEI Nº 4070759v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.900, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

HUMBERTO SOUSA E SILVA, matrícula nº 936928, CPF nº ***.395.261-**, do cargo, em comissão, de Gerente de Projetos, Arquitetura e Engenharia Ambiental, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.17.000003537-6

SEI Nº 4070766v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.901, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar LIGIA MARA TELES DE ARAÚJO, matrícula nº 1535285, CPF nº ***.539.123-**, do cargo, em comissão, de Supervisora de Ações Ambientais, símbolo CDI-3, da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Projetos, Arquitetura e Engenharia Ambiental, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.902, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MÔNICA MOURA SANTOS, CPF nº ***.656.621-**, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora de Ações Ambientais, símbolo CDI-3, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.17.000003537-6

SEI Nº 4070781v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.903, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

GUSTAVO HENRIQUE SILVA MONTEIRO, matrícula nº 1462725, CPF nº ***.072.041-**, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001165-0

SEI Nº 4070787v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.904, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

PATRÍCIA ALVES DA SILVA, CPF nº ***.409.371-**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.905, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.1.000000140-0, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora LHAIS STEFANNY DA SILVA, matrícula nº 964573-01, CPF nº ***.936.021-**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A cessão de que trata o **caput** deste artigo será realizada com todos os direitos e vantagens do cargo da servidora, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.906, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000004033-6, resolve:

Art. 1º Manter o servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 201839-01, CPF nº ***.337.511-**, cedido ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, durante o exercício de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. A cessão de que trata o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens do cargo do servidor, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.907, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000021639-1, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora LUCIA RIBEIRO VIANA DUARTE, matrícula nº 723231-01, CPF nº ***.277.061-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000021639-1

SEI Nº 4070804v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.908, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000002903-0, resolve:

Art. 1º Manter a servidora SIMONE SHIRLEY DE ALMEIDA SILVA matrícula nº 1117688-01, CPF nº ***.219.851-**, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para continuar exercendo o cargo, em comissão, de Assessor Administrativo I, símbolo DAE-2, durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. A cessão de que trata o **caput** deste artigo será realizada com todos os direitos e vantagens do cargo da servidora, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.909, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 22.4.000002895-1, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora YANNA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 797448-01, CPF nº ***.614.461-**, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, ao Estado de Goiás, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de janeiro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, para fins de regularização funcional.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário, mediante resarcimento.

Parágrafo único. O pagamento de que trata este artigo será acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, e de qualquer outro benefício ou vantagem pecuniária a que tiver direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.910, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 22.1.000000391-4, resolve:

Art. 1º Manter a servidora DANIELA DE FÁTIMA PAPINI SERRA, matrícula nº 767565-02, CPF nº ***.667.881-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Estado de Goiás, para continuar exercendo a Função de Confiança de Coordenadora Pedagógica, durante o exercício de 2024.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário, mediante resarcimento.

Parágrafo único. O pagamento de que trata este artigo será acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, e de qualquer outro benefício ou vantagem pecuniária a que tiver direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.911, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982; na Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral; e o contido no Processo SEI nº 24.1.000000989-3, resolve:

Art. 1º Manter o servidor JOÃO MARCOS CARVALHO COIMBRA, matrícula nº 1347942-01, CPF nº ***.521.551-**, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na 132ª Zona Eleitoral de Aparecida de Goiânia, a partir de 20 de abril de 2024 até 19 de abril de 2025, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, em razão de requisição.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000989-3

SEI Nº 4070821v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.912, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.10.000000782-7, resolve:

Art. 1º Manter o servidor DAVI ARAÚJO GONÇALVES, matrícula nº 748765-01, CPF nº ***.774.421-**, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, cedido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, durante o exercício de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000000782-7

SEI Nº 4070825v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 130, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 534.741,95.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 5º, inciso III, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.10.000004193-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia – Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - Fundo Municipal de Assistência Social, 02 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 534.741,95 (quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2850	08.244.0162.2049.33504300.100 585 1500 0000	R\$ 17.000,00
2850	08.244.0165.2052.33903900.182 636 1706 3120	R\$ 517.741,95
TOTAL		R\$ 534.741,95

ANEXO II

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2850	08.244.0165.2052.33903400.100 585 1500 0000	R\$ 17.000,00
2850	08.244.0165.1101.33504100.182 636 1706 3120	R\$ 517.741,95
TOTAL		R\$ 534.741,95

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000004193-6

SEI Nº 4070334v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 131, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 13.733.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.27.000001809-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia – Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, 03 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 13.733.000,00 (treze milhões setecentos e trinta e três mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1601	04.122.0028.2012.33509200.100 501 1500 0000	R\$ 19.000,00
TOTAL		R\$ 19.000,00

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	28.843.0000.8001.46907100.100 501 1500 0000	R\$ 13.000.000,00
1603	28.844.0000.8007.32902100.100 501 1500 0000	R\$ 714.000,00
TOTAL		R\$ 13.714.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 13.733.000,00
-------------	-------------------

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	28.843.0000.8002.33909100.100 501 1500 0000	R\$ 13.733.000,00
TOTAL		R\$ 13.733.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.27.000001809-5

SEI Nº 4070367v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 132, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no valor de R\$ 1.220.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.15.000000647-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

OGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

UNIDADE: 6601 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	27.813.0073.2738.33903000.100 585 1500 0000	R\$ 1.220.000,00
TOTAL		R\$ 1.220.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

UNIDADE: 6601 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	27.813.0073.2739.33903000.100 585 1500 0000	R\$ 110.000,00
6601	27.813.0073.2739.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 110.000,00
6601	27.813.0073.2739.44905100.100 585 1500 0000	R\$ 90.000,00
6601	27.813.0073.2739.44905200.100 585 1500 0000	R\$ 170.000,00
6601	27.813.0073.2738.33904000.100 585 1500 0000	R\$ 140.000,00
6601	27.813.0073.2738.33909200.100 585 1500 0000	R\$ 140.000,00
6601	27.813.0073.2738.44905100.100 585 1500 0000	R\$ 170.000,00
6601	27.813.0073.2738.44905200.100 585 1500 0000	R\$ 90.000,00
6601	27.813.0073.2226.33909200.100 585 1500 0000	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 1.220.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000647-9

SEI Nº 4070393v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 133, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 9.800.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; do art. 5º, inciso III, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024; do Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000016375-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia – Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.122.0092.2779.33903400.102 527 1500 1002	R\$ 9.800.000,00
TOTAL		R\$ 9.800.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	10.122.0092.2779.31901100.102 527 1500 1002	R\$ 9.800.000,00
TOTAL		R\$ 9.800.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000016375-8

SEI Nº 4070422v1



**DECRETO LEGISLATIVO N° 27,
DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Frederico Carneiro Leão de Barros Pimentel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Frederico Carneiro Leão de Barros Pimentel pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 24 de abril de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO N° 28,
DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Diego Uriell Pereira Botelho pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Diego Uriell Pereira Botelho.

Art. 2º A outorga do Título Honorífico de Cidadania Goianiense será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 3º As despesas decorrentes da confecção do diploma correrão à conta de verbas do orçamento do corrente exercício.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 24 de abril de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO N° 29,
DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Ricardo José Soavinski pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Ricardo José Soavinski pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 24 de abril de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 8, 26 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 10/2024, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para “APOIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO AO PROJETO COM CRIANÇAS AUTISTAS” conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 24.9.000000.086-0, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor:** **Sueli Ferreira da Silva**, matrícula nº 685488, CPF nº 792.155.481-49, no exercício da função Diretora Administrativa;
- **Membro:** **Anna Carolina do Vale Araujo Lazaro**, matrícula nº 1538004, CPF nº. 037.003.851-70, no exercício da função Gerente de Articulação de Emendas Parlamentares;
- **Membro:** **Michelle Pires de Sena Pereira**, matrícula nº 1540637, CPF nº. 836.387.841-34, no exercício da função de Gerente de Articulação com Entidades Federativas e o Terceiro Setor;
- **Membro:** **Gustavo Batista Moreira**, matrícula nº 20314370, CPF nº. 028.161.021-57, no exercício da função de Assessor Técnico;
- **Membro:** **Mariane Marcos Pereira**, matrícula nº. 1533754, CPF nº. 034.219.831-94, no exercício da função de Diretora de Articulação Institucional.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

Goiânia, 26 de abril de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 26/04/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4054416** e o código CRC **CF73683F**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.9.000000086-0

SEI Nº 4054416v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 9, 26 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 17/2024, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI **SPORT CLUBE GOIÂNIA BULLDOGS** no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para “**REALIZAÇÃO DO CIRCUITO DO BEM, TORNEIO DE FUTEBOL E VOLEI DE PRAIA, CORRIDA DE RUA E AULAS REGULARES DE BOXE, JIU JITSU E CAPOEIRA**” conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 24.9.000000.055-0, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor:** **Sueli Ferreira da Silva**, matrícula nº 685488, CPF nº 792.155.481-49, no exercício da função Diretora Administrativa;
- **Membro:** **Anna Carolina do Vale Araujo Lazaro**, matrícula nº 1538004, CPF nº. 037.003.851-70, no exercício da função Gerente de Articulação de Emendas Parlamentares;
- **Membro:** **Michelle Pires de Sena Pereira**, matrícula nº 1540637, CPF nº. 836.387.841-34, no exercício da função de Gerente de Articulação com Entidades Federativas e o Terceiro Setor;
- **Membro:** **Gustavo Batista Moreira**, matrícula nº 20314370, CPF nº. 028.161.021-57, no exercício da função de Assessor Técnico;
- **Membro:** **Mariane Marcos Pereira**, matrícula nº. 1533754, CPF nº. 034.219.831-94, no exercício da função de Diretora de Articulação Institucional.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

Goiânia, 26 de abril de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 26/04/2024, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4054612** e o código CRC **2FB492AC**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.9.000000055-0

SEI Nº 4054612v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 10, 26 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 24/2024, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI **Associação Projeto Social Anjo da Guarda - APSAG** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para “**REALIZAÇÃO ATIVIDADES E EVENTOS – COMBATE AO CRACK**” conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 24.9.000000.057-6, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor:** **Sueli Ferreira da Silva**, matrícula nº 685488, CPF nº 792.155.481-49, no exercício da função Diretora Administrativa;
- **Membro:** **Anna Carolina do Vale Araujo Lazaro**, matrícula nº 1538004, CPF nº. 037.003.851-70, no exercício da função Gerente de Articulação de Emendas Parlamentares;
- **Membro:** **Michelle Pires de Sena Pereira**, matrícula nº 1540637, CPF nº. 836.387.841-34, no exercício da função de Gerente de Articulação com Entidades Federativas e o Terceiro Setor;
- **Membro:** **Gustavo Batista Moreira**, matrícula nº 20314370, CPF nº. 028.161.021-57, no exercício da função de Assessor Técnico;
- **Membro:** **Mariane Marcos Pereira**, matrícula nº. 1533754, CPF nº. 034.219.831-94, no exercício da função de Diretora de Articulação Institucional.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

Goiânia, 26 de abril de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 26/04/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4054747** e o código CRC **90D20AB4**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.9.000000057-6

SEI Nº 4054747v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 52/2024

Em razão do processo SEI: **24.9.000000.086-0** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (4037156) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.130.526/0001-35, para: **APOIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO AO PROJETO COM CRIANÇAS AUTISTAS.** Portanto, **AUTORIZO** a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 25 de abril de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 25/04/2024, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4047699** e o código CRC **B37AC788**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 53/2024

Em razão do processo SEI: **24.9.000000.055-0** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (4045051) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) o **SPORT CLUBE GOIÂNIA BULLDOGS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.778.620/0001-66**, para: **"REALIZAÇÃO DO CIRCUITO DO BEM, TORNEIO DE FUTEVOLEI E VOLEI DE PRAIA, CORRIDA DE RUA E AULAS REGULARES DE BOXE, JIU JITSU E CAPOEIRA ". SPORT CLUBE GOIÂNIA BULLDOGS "**. Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 25 de abril de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 25/04/2024, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4047770** e o código CRC **89180E4C**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 54/2024

Em razão do processo SEI: **24.9.000000057-6** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (4045431) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a **Associação Social Anjo da Guarda - APSAG inscrita** no CNPJ/MF sob o nº 22.848.727/0001-66, para: **"REALIZAÇÃO ATIVIDADES E EVENTOS – COMBATE AO CRACK"**. Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 25 de abril de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 25/04/2024, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4047867** e o código CRC **AA889B08**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diretoria de Articulação Institucional

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024

PROCESSO:	24.9.000000.086-0
DATA DA ASSINATURA:	26/04/2024
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA , no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com o objetivo de APOIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO AO PROJETO COM CRIANÇAS AUTISTAS .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202469010034
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será 8(oito) meses, contados da publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Goiânia, 26 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 26/04/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4054460** e o código CRC **52104F80**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Relações Institucionais
 Diretoria de Articulação Institucional

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024

PROCESSO:	24.9.000000.055-0
DATA DA ASSINATURA:	26/04/2024
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado o SPORT CLUBE GOIÂNIA BULLDOGS.
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para o SPORT CLUBE GOIÂNIA BULLDOGS, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com o objetivo de "REALIZAÇÃO DO CIRCUITO DO BEM, TORNEIO DE FUTEVOLEI E VOLEI DE PRAIA, CORRIDA DE RUA E AULAS REGULARES DE BOXE, JIU JITSU E CAPOEIRA ". SPORT CLUBE GOIÂNIA BULLDOGS".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202469010034
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será 8(oito) meses, contados da publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

Paulo Marcos Borges dos Santos
 Secretário Municipal de Relações Institucionais

Goiânia, 26 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 26/04/2024, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador 4054655 e o código CRC 0E3C12F4.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
 - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diretoria de Articulação Institucional

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2024

PROCESSO:	24.9.000000.057-6
DATA DA ASSINATURA:	26/04/2024
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado a Associação Projeto Social Anjo da Guarda - APSAG.
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para a Associação Projeto Social Anjo da Guarda - APSAG no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com o objetivo de "REALIZAÇÃO ATIVIDADES E EVENTOS – COMBATE AO CRACK".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202469010034
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será 8(oito) meses contados da publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

Paulo Marcos Borges dos Santos
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Goiânia, 26 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 26/04/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4054773** e o código CRC **10E579E6**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2059/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.7.000001010-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANE ANGELICA DA SILVA**, matrícula funcional nº 254940-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.02.2009 a 24.02.2014, para usufruto no período de **02 de maio de 2024 a 01 de agosto de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/04/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 29/04/2024, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4040134** e o código CRC **B1DE3324**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2063/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000001879-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ISAURA CRISTINA DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 1115324-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **20 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 26/04/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**,
Secretaria Municipal de Administração, em 29/04/2024, às 11:19, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4052312** e
o código CRC **27C1AACD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2067/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.13.000009365-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LETICIA CONCEICAO DE MORAIS**, matrícula funcional nº 479870-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.05.2010 a 22.05.2015, para usufruto no período de **01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/04/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 29/04/2024, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4053631** e o código CRC **2F4F1FF0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2068/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000003104-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IVONETE RABELO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 903671-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.04.2018 a 15.04.2023, para usufruto no período de **02 de maio de 2024 a 01 de agosto de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/04/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 29/04/2024, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4053765** e o código CRC **E467E5E9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 2069/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000003675-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ABREU RODRIGUES**, matrícula funcional nº 246140-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.07.2016 a 11.07.2021, para usufruto no período de **06 de maio de 2024 a 05 de agosto de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/04/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 29/04/2024, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4053881** e o código CRC **05CC1413**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2071/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000008933-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIANA DE SOUZA NEVES**, matrícula funcional nº 1374028-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **16 de maio de 2024 a 15 de maio de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/04/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 29/04/2024, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4054228** e o código CRC **2132817A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2082/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000004024-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELLE MORENO CASTANHO BERTOLINI**, matrícula funcional nº 860174-01, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.11.2012 a 26.11.2017, para usufruto no período de **01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/04/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 29/04/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4055297** e o código CRC **8527FE5C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 11, 24 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 43 inciso I e art. 64 no inciso III, da Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, em atendimento as condições previstas na Resolução nº 006/1988-DR e Acordo Coletivo de Trabalho COMURG 2023/2024, e conforme processo SEI nº 24.6.000001535-0.

Resolve,

Art. 1º Conceder ao servidor **JUVENIL PEREIRA DA SILVA** matrícula nº **110450-01**, ocupante do cargo Auxiliar Operacional IX, do quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, que encontra-se a disposição da Procuradoria-Geral do Município - PGM, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade**, referente ao quinquênio 26/07/1993 a 25/07/1998, para usufruto na data de **15 de julho de 2024 a 12 de outubro de 2024**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, e Publique-se.

Goiânia, 24 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, Secretário Executivo**, em 26/04/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4030098** e o código CRC **06831EBF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 55/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 22.4.000001002-5, **ARIOBERTO KAMENACH**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 305/2024 – PPI/PGM (4023019) e do Despacho nº 618/2024 da Secretaria Municipal de Finanças (Sefin) [3994597], sendo ela: promover o recolhimento da diferença gerada no ITBI.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 24 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 25/04/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, Secretário Executivo**, em 26/04/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Henrique Marques Dominguito de Castro, Procurador Geral Adjunto**, em 26/04/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4033861** e o código CRC **B0A395EB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001002-5

SEI Nº 4033861v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 35399/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **RONALDO ANTONIO FERREIRA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desdobra do Lote 01, nº Iptu **41108300680005**, situado à Avenida/Rua Henrique Perim, Quadra 523, lote 01, Setor São José, Goiânia GO., Quadra 523 , Lote 01 , Número S/N, Setor SET SAO JOSE, nesta Capital, objeto da matrícula nº 49247, do 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS GOIANIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **1A, 1B, 1C**, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**LOTE 01 Área: 1119 m²**

Frente AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA (LESTE/OESTE):D= 23,16 m

Fundo RUA HENRIQUE PERIM:D= 15,11 m

Lado direito LOTE 02: 50,00 m

Lado esquerdo RUA 604: 45,00 m

Pela linha de chanfrado RUA 604 COM A RUA HENRIQUE PERIM: 7,09 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESDOBRAMENTO**LOTE 1A Quadra 523 Área: 328.48 m²**

Frente RUA HENRIQUE PERIM:D= 15,11 m

Fundo LOTE 1B: 22,00 m

Lado direito RUA 604: 11,24 m

Lado esquerdo LOTE 2: 16,62 m

Pela linha de chanfrado RUA HENRIQUE PERIM COM RUA 604: 7,09m

LOTE 1B Quadra 523 Área: 429.31 m²

Frente RUA 604: 19,18 m

Fundo LOTE 2: 18,84 m

Lado direito LOTE 1C: 23,20m

Lado esquerdo LOTE 1A: 22,00 m

LOTE 1C Quadra 523 Área: 361.21 m²

Frente AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA (LESTE/OESTE):D= 23,16 m

Fundo LOTE 1B: 23,20 m

Lado direito LOTE 2: 14,54 m

Lado esquerdo RUA 604: 14,58 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desdobra, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desdobra e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 27/04/2024, às 23:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4026469** e o código CRC **03BD7238**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 37021/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **37021/2023** de interesse de **MARIA DIAS DOS ANJOS TEIXEIRA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) LOTE 27, LOTE 06, nº Iptu (s) 42017401600000, 42017403440000, da quadra 4, situados na Rua 12 de Outubro, Setor JD GRAMADO, nesta capital, objeto das matrículas da 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, do REGISTRO DE IMÓVEIS 2 CIRCUNSCRIÇÃO. DRA. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 06-27 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE LOTE 27 Área: 300 m²**

Frente RUA JGO2 : 12,00 m

Fundo LOTE 06: 12,00 m

Lado direito LOTE 28: 25,00 m

Lado esquerdo LOTE 26: 25,00 m

LOTE LOTE 06 Área: 325.89 m²

Frente RUA 12 DE OUTUBRO: 12,00 m

Fundo LOTE 27: 12,00 m

Lado direito LOTE 07: 27,16 m

Lado esquerdo LOTE 05: 27,16 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 06-27 Área: 625.89 m²**

Frente RUA 12 DE OUTUBRO: 12,00 m

Fundo RUA JGO2: 12,00 m

Lado direito LOTE 07 E LOTE 26: 52,16 m

Lado esquerdo LOTE 05 E LOTE 28: 52,16 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 25 dia do mês de abril de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 27/04/2024, às 23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4042956** e o código CRC **D1C12EBD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000001951-0

SEI Nº 4042956v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 37729/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **37729/2024** de interesse de **MAAG LEAO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 05, 06, nº Iptu(s) 36022101510000, 36022101630005, da quadra 02 , situados na(s) Rua 88, Lotes 05 e 06, Setor COD DAS ESMERALDAS, nesta capital, objeto das matrículas nº 158671, 158672, do 1 CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIANIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 05/06 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 05 Área: 369,63 m²**

Frente RUA 88 : 7,50 m

Fundo LOTE 04 : 12,50 m

Lado direito LOTE 06 : 30,00 m

Lado esquerdo RUA 1 : 25,00 m

Pela linha de chanfrado RUA 88 COM RUA 1 : 7,85 m

LOTE 06 Área: 360 m²

Frente RUA 88 : 12,00 m

Fundo LOTE 04 : 12,00 m

Lado direito LOTE 07 : 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 05 : 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 05/06 Área: 729,63 m²**

Frente RUA 88: 19,50 m

Fundo LOTE 4 : 24,50 m

Lado direito LOTE 7 : 30,00 m

Lado esquerdo RUA 1: 25,00 m

Pela linha de chanfrado RUA 88 COM RUA 1: 7,85 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 26 dia do mês de abril de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 27/04/2024, às 22:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4048785** e o código CRC
5AD739ED.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000001976-5

SEI Nº 4048785v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 38302/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **ALESSANDRO SOARES NOGUEIRA E SUZANA MARIA DE MOURA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desdobro do Lote 38, nº Iptu **34903202600009**, situado à Avenida/Rua Rua CV-6, Quadra 32, Lote 38, Setor RESCENTER VILLE, nesta Capital, objeto da matrícula nº 258.802, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 38A, 38B, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**LOTE 38 Área: 560.12 m²**

Frente RUA CV-06: 13,38 m
Fundo LOTE 1: 19,80 m
Lado direito RUA CV-33: 25,03 m
Lado esquerdo LOTE 37: 30,00 m
Pela linha de chanfrado RUA CV-06 COM RUA CV-33: 7,24 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESDOBRAMENTO**LOTE 38A Quadra 32 Área: 241.76 m²**

Frente RUA CV-06: 13,38 m
Fundo LOTE 38B: 19,02 m
Lado direito RUA CV-33: 8,63 m
Lado esquerdo LOTE 37: 13,60 m
Pela linha de chanfrado RUA CV-06 COM RUA CV-33: 7,24 m

LOTE 38B Quadra 32 Área: 318.36 m²

Frente RUA CV-33: 16,40 m
Fundo LOTE 37: 16,40 m
Lado direito LOTE 1: 19,80 m
Lado esquerdo LOTE 38A: 19,02 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desdoblado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desdoblado e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 27/04/2024, às 23:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4037526** e o código CRC **626E3015**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000001938-2

SEI Nº 4037526v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 38503/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **38503/2024** de interesse de **GRACIETE MARTINS DE SOUSA OLIVEIRA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 3, 4, nº Iptu (s) 41700402060008, 41700402210000, da quadra 01, situados na(s) RUA JOSE BONIFACIO COM A AVENIDA SANTA MARIA, Setor BRO SAO FRANCISCO, nesta capital, objeto das matrículas nº 9.524, 9.525, do CARTORIO FERNANDO DIAS, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 3/4 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 3 Área: 415.92 m²**

Frente RUA JOSÉ BONIFÁCIO: 14,00 m

Fundo LOTE 6: 14,110 m

Lado direito LOTE 4: 30,586 m

Lado esquerdo LOTE 2: 28,831 m

LOTE 4 Área: 474.74 m²

Frente RUA JOSÉ BONIFÁCIO: 12,470 m

Fundo LOTE 6: 13,528 m

Lado direito AVENIDA SANTA MARIA: 27,521 m

Lado esquerdo LOTE 3: 30,586 m

Pela linha de chanfrado RUA JOSE BONIFACIO COM AVENIDA SANTA MARIA: 6,617 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 3/4 Área: 890.66 m²**

Frente AVENIDA SANTA MARIA: 27,521 m

Fundo COM O LOTE 2: 28,831 m

Lado direito LOTE 6: 27,638 m

Lado esquerdo RUA JOSÉ BONIFÁCIO: 26,470 m

Pela linha de chanfrado RUA JOSÉ BONIFÁCIO COM AVENIDA SANTA MARIA: 6,617 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 25 dia do mês de abril de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 27/04/2024, às 23:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4041122** e o código CRC **09212460**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000001947-1

SEI Nº 4041122v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 38567/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **38567/2024** de interesse de **JOSE ORIONE PEREIRA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) AREA ANEXA AO LOTE 3, 3, nº Iptu(s) 32009600480005, 32009600300007, da quadra 74, situados na(s) Travessa 5, QUADRA 74, LOTE 03 E AREA ANEXA, Setor JD ATLANTICO, nesta capital, objeto das matrículas nº 295732, 113442, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 3 E AREA ANEXA com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE AREA ANEXA AO LOTE 3 Área: 180 m²

Frente TRAVESSA 5: 18,00 m

Fundo LOTE 3: 18,00 m

Lado direito AREA ANEXA LOTE 2: 10,00 m

Lado esquerdo AREA ANEXA LOTE 4: 10,00 m

LOTE 3 Área: 360 m²

Frente TRAVESSA 5 : 18,00 m

Fundo LOTE 6 : 18,00 m

Lado direito LOTE 2: 20,00 m

Lado esquerdo LOTE 4: 20,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 3 E AREA ANEXA Área: 540 m²

Frente TRAVESSA 5: 18,00 m

Fundo LOTE 6: 18,00 m

Lado direito LOTE 2 E AREA ANEXA AO LOTE 2: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 4 E AREA ANEXA AO LOTE 4: 30,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 24 dia do mês de abril de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 27/04/2024, às 23:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4033867** e o código CRC **FF705209**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000001928-5

SEI Nº 4033867v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 38591/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **38591/2024** de interesse de **MARIO JOSE VILELA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 12, 8, nº Iptu(s) 30206102520019, 30206101430008, da quadra H23, situados na(s) RUA 9 E RUA 42, QUADRA H23, LOTE 8-12, Setor MARISTA, nesta capital, objeto das matrículas nº 18834, 10864, do CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1ª ZONA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 8-12 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 12 Área: 590.3 m²**

Frente RUA 9: 18,00 m

Fundo LOTE 8: 20,265 m

Lado direito LOTE 13: 37,449 m

Lado esquerdo LOTE 11: 28,140 m

LOTE 8 Área: 590.3 m²

Frente RUA 42: 18,00 m

Fundo LOTE 12: 20,265 m

Lado direito LOTE 9: 28,140 m

Lado esquerdo LOTE 7: 37,449 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 8-12 Área: 1180.6 m²**

Frente RUA 9: 18,00 m

Fundo RUA 42: 18,00 m

Lado direito LOTES 7 E 13: 37,449+37,449 m

Lado esquerdo LOTES 9 E 11: 28,140+28,140 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 25 dia do mês de abril de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 27/04/2024, às 22:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4045471** e o código CRC **602A7854**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000001959-5

SEI Nº 4045471v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 38667/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **38667/2024** de interesse de **COLORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 39, 40, nº Iptu(s) 45509801860002, 45509801960007, da quadra 45, situados na(s) RUA DOS COCAIS, Quadra 45, Lote 39 E 40, Setor JD COLORADO II, nesta capital, objeto das matrículas nº 87.162, 87.163, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 39/40 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 39 Área: 300 m²

Frente RUA DOS COCAIS: 10,00 m
Fundo LOTE 07: 10,00 m
Lado direito LOTE 40: 30,00 m
Lado esquerdo LOTE 38: 30,00 m

LOTE 40 Área: 300 m²

Frente RUA DOS COCAIS: 10,00 m
Fundo LOTE 06: 10,00 m
Lado direito LOTE 41 : 30,00 m
Lado esquerdo LOTE 39: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 39/40 Área: 600 m²

Frente RUA DOS COCAIS: 20,00 m
Fundo LOTES 06 E 07: 20,00 m
Lado direito LOTE 41 : 30,00m
Lado esquerdo LOTE 38: 30,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 25 dia do mês de abril de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 27/04/2024, às 23:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4039661** e o código CRC **A8AA3E54**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000001944-7

SEI Nº 4039661v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Comissão de Avaliação Documental do Programa Habitacional

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DO PROGRAMA HABITACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

De acordo com o EDITAL Nº 001/2023 publicado na Edição Nº 8129 de 15 de setembro de 2023 e a LISTA OFICIAL DO SORTEIO publicada na Edição Nº 8130 de 18 de setembro de 2023 - Suplemento, bem como o Resultado Final da Segunda Etapa publicado na Edição Nº 8.154 de 25 de outubro de 2023 e a convocação do Cadastro de Reserva publicada na Edição Nº 8.267 de 10 de Abril de 2024, todos no Diário Oficial da Prefeitura de Goiânia, esta COMISSÃO, esteve reunida entre os dias 10/04/2024 até o dia 23/04/2024, das 08:00 até as 16:30 na Superintendência de Habitação, com o objetivo de receber a documentação dos candidatos do cadastro de reservas convocados no dia 10/04/2024, do Projeto Doação de Lotes – Programa Municipal de Habitação CASA DA GENTE, bem como informar por meio de telefone (3524-3379) e e-mail sobre o benefício recebido (doação de lote).

Após a análise documental, informa-se que foram realizadas 34 (trinta e quatro) digitalizações de processos, sendo:

21 (vinte e um) processos aptos:

- Relatório nº 046; NATHIELLE SANTOS SILVA, inscrição habitacional nº 1671;
- Relatório nº 047, JOÃO BASTITA GREGORIO DA SILVA, inscrição habitacional nº 42825;
- Relatório nº 048, ZILMA DE FATIMA RODRIGUES, inscrição habitacional nº 29975;
- Relatório nº 049, RENATA MENDONÇA DOS SANTOS, inscrição habitacional nº 18146;
- Relatório nº 050, ANDREA DE CARVALHO CASTRO, inscrição habitacional nº 23385;
- Relatório nº 051, ZILDA APARECIDA DE JESUS, inscrição habitacional nº 38394;
- Relatório nº 052, GLAUCIENE DIAS RAMOS DE GODOI, inscrição habitacional nº 7943;
- Relatório nº 053, RENATA SOUZA SANTOS, inscrição habitacional nº 27067;
- Relatório nº 054, GABRIELA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrição habitacional nº 6840;
- Relatório nº 055, DILMAR PEREIRA BOTELHO, inscrição habitacional nº 21679;

- Relatório nº 056, MARIA ROSILENE SILVA SOUZA, inscrição habitacional nº 38766;
- Relatório nº 057, MILKA MYLENA FERREIRA BRAGA, inscrição habitacional nº 35056;
- Relatório nº 058, JOÃO EMANUEL, inscrição habitacional nº 26995;
- Relatório nº 059, MIRIAM DE SOUSA CONCEIÇÃO, inscrição habitacional nº 31808;
- Relatório nº 060, SABRINA ALVES NOGUEIRA, inscrição habitacional nº 10060;
- Relatório nº 061, NILVA APARECIDA BARBOSA, inscrição habitacional nº 19331;
- Relatório nº 062, WELENILDES FREITAS DOS SANTOS, inscrição habitacional nº 9820;
- Relatório nº 063, LUSINEIDE FERREIRA DA SILVA, inscrição habitacional nº 20039;
- Relatório nº 064, EMILLY GABRIELLY, inscrição habitacional nº 28595;
- Relatório nº 065, VALERIA LIMA SOUSA, inscrição habitacional nº 26247;
- Relatório nº 066, DJALMA FRANCISCO DA SILVA, inscrição habitacional nº 29989;

11 (onze) processos inaptos:

- Relatório nº 067; ALINE MORAIS CÂNDIDO, inscrição habitacional nº 13846, inapta por apresentar CADUNICO desatualizado;
- Relatório nº 068, MILENA FERNANDES CARIBE, inscrição habitacional nº 3855, inapta por apresentar Declaração de Renda Formal acima da FAIXA 01;
- Relatório nº 069, MARIA JUDITH PEREIRA DO LAGO, inscrição habitacional nº 10304, inapta por apresentar documentação incompleta (comprovação de residência mínima de 5 anos);
- Relatório nº 70, KLEITON DANIEL ARAUJO, inscrição habitacional nº 43224, inapto por possuir renda acima da FAIXA 01 conforme apresentado no CADUNICO;
- Relatório nº 071, NILDA DE FRANÇA CARVALHO, inscrição habitacional nº 23805 inapta por apresentar documentação incompleta (não apresentou Certidão de Quitação Eleitoral);
- Relatório nº 072, MANOEL JOSE DE SOUZA, inscrição habitacional nº 40322, inapto por apresentar documentação incompleta (não apresentou espelho do CADUNICO);
- Relatório nº 073, JANAINA BATISTA VIEIRA, inscrição habitacional nº 2302, inapta por apresentar documentação incompleta (não apresentou ID e CPF de um membro familiar);
- Relatório nº 074, WALERIA DE FREITAS NUNES, inscrição habitacional nº 41285, inapta por apresentar documentação incompleta (não apresentou espelho do CADUNICO e por apresentar Declaração de Renda Formal acima da FAIXA 01);
- Relatório nº 075, ZILMA DE FÁTIMA RODRIGUES, inscrição habitacional nº 29975, inapta por apresentar documentação incompleta (não apresentou vários documentos);

• Relatório nº 076, ANNA PAULA FELICIANO VEIGA, inscrição habitacional nº 34941, inapta por apresentar Declaração de Renda Formal acima da FAIXA 01;

• Relatório nº 077, TATIANE FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrição habitacional nº 7495, inapta por possuir renda acima da FAIXA 01 conforme apresentado no CADUNICO;

2(dois) processos desistentes:

- Relatório nº 078; ESTER DE SOUSA DOS SANTOS, inscrição habitacional nº 5585;
- Relatório nº 079, ESLEIANA DA SILVA CARDOSO, inscrição habitacional nº 7499;

Outrossim, informa-se que 24 (vinte e quatro) contemplados não compareceram para apresentação dos documentos e demais procedimentos, sendo:

1. ELIETE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, inscrição nº 14329;
2. TANIA OLIVEIRA MARTINS, inscrição nº 21167;
3. ANTONIO BARRETO TRANQUEIRA DA SILVA, inscrição nº 28606;
4. JAQUELINE SANTIAGO DE SOUSA SILVA, inscrição nº 12292;
5. REILA NUNES DA SILVA, inscrição nº 44240;
6. MARIA DE FATIMA SILVA PEREIRA, inscrição nº 36922;
7. FABIANA ALVES COUTINHO DE OLIVEIRA, inscrição nº 13743;
8. JEFFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA, inscrição nº 27164;
9. ALLIENE MAYARA DE SOUZA, inscrição nº 38289;
10. JOÃO BATISTA DE MATOS, inscrição nº 39631;
11. DAYARA DE ASSIS INACIO, inscrição nº 18106;
12. HELOYSA RENATA SOARES DE FREITAS, inscrição nº 37631;
13. ADALIA DO SANTOS TEIXEIRA, inscrição nº 24606;
14. CAROLINNE ANDESSA DINIZ MEDEIROS, inscrição nº 37923;
15. JUSSARA OLIVEIRA DA SILVA, inscrição nº 31362;
16. BELCINA CRUZ CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrição nº 31304;
17. OSVANDA LUIZ RODRIGUES, inscrição nº 28714;
18. MANOELA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, inscrição nº 41592;
19. GEISLAINE SILVA LIMA, inscrição nº 34585;
20. FERNANDO OLIVEIRA MARTINS, inscrição nº 36306;
21. ANDRE FERREIRA DE ANDRADE, inscrição nº 9696;
22. NAIR MEDEIROS DE ARAUJO, inscrição nº 32233;
23. LAUANY ALVES SANTOS, inscrição nº 32546;
24. DINAIR DE FATIMA ROCHA NASCIMENTO, inscrição nº 35219;

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DO PROGRAMA HABITACIONAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

Goiânia, 26 de abril de 2024.

Daniel Leite Moyses
Matrícula nº 529184

Helizângela Alves do Nascimento
Matrícula nº 953725

Orônio Neves de Souza
Matrícula nº 86683

Ruan Ramos da Silva
Matrícula nº 1538411

Jailton Pereira da Silva
Matrícula nº 1546996
(Coordenador)



Documento assinado eletronicamente por **Ruan Ramos da Silva, Membro da Comissão de Verificação Documental do Programa Habitacional**, em 29/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Leite Moyses, Membro da Comissão de Verificação Documental do Programa Habitacional**, em 29/04/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helizângela Alves do Nascimento, Membro da Comissão de Verificação Documental do Programa Habitacional**, em 29/04/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jailton Pereira da Silva, Coordenador da Comissão de Verificação Documental do Programa Habitacional**, em 29/04/2024, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/04/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4069246** e o código CRC **17CE4A9D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Comissão de Avaliação Documental do Programa Habitacional

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DO PROGRAMA HABITACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

De acordo com o EDITAL Nº 001/2023 publicado na Edição Nº 8042 de 10 de maio de 2023 e a LISTA OFICIAL DO SORTEIO publicada na Edição Nº 8045 de 15 de maio de 2023, bem como o Resultado Final da Segunda Etapa publicado na Edição Nº 8.089 de 18 de julho de 2023 e o Resultado Final da Segunda Etapa e a Convocação do Cadastro de Reserva publicados na Edição Nº 8.267 de 10 de Abril de 2024, todos no Diário Oficial da Prefeitura de Goiânia, esta COMISSÃO, esteve reunida entre os dias 10/04/2024 até o dia 23/04/2024, das 08:00 até as 16:30 na Superintendência de Habitação, com o objetivo de receber a documentação dos candidatos do cadastro de reservas convocados no dia 10/04/2024, do Projeto Doação de Lotes – Programa Municipal de Habitação CASA DA GENTE, bem como informar por meio de telefone (3524-3379) e e-mail sobre o benefício recebido (doação de lote).

Após a análise documental, informa-se que foram realizadas 13 (treze) digitalizações de processos, sendo:

07 (sete) processos aptos:

- Relatório nº 108; RENATA ALVES MESQUITA, inscrição habitacional nº 12235;
- Relatório nº 109, MARLENE APARECIDA DOS REIS BORGES, inscrição habitacional nº 39540;
- Relatório nº 110, MARCELO GOMES DA SILVA, inscrição habitacional nº 17931;
- Relatório nº 111, MATHEUS RAMOS DE MORAIS TORRES, inscrição habitacional nº 7896;
- Relatório nº 112, SABRINA FARIAS FERNANDES DA SILVA, inscrição habitacional nº 37138;
- Relatório nº 113, ANTONIA KELINE DE SOUSA NEVES GUEDES, inscrição habitacional nº 36158;
- Relatório nº 114, ALEXSANDRA BENVINDO DA FONSCECA ALMEIDA, inscrição habitacional nº 18421;

06 (seis) processos inaptos:

- Relatório nº 115; SOLANGE ALAIDE PEREIRA SODRE MARINHO, inscrição habitacional nº 32443, inapta por possuir renda acima da FAIXA 01 conforme apresentado no CADUNICO;

- Relatório nº 116, MARIA DA ROCHA SANTOS, inscrição habitacional nº 34280, inapta por apresentar CADUNICO desatualizado e por possuir renda acima da FAIXA 01;
- Relatório nº 117, KRISTIAN FERREIRA LEAL SANTOS, inscrição habitacional nº 3489, inapto por ser menor de 18 anos;
- Relatório nº 118, SIDNEY VILELA DOS SANTOS, inscrição habitacional nº 11720, inapto por documentação incompleta (espelho CADUNICO);
- Relatório nº 119, ALINNE LOPES DE PAULA, inscrição habitacional nº 16619, inapta por possuir renda acima da FAIXA 01 conforme apresentado no CADUNICO;
- Relatório nº 120, JOSE CARLOS MOREIRA, inscrição habitacional nº 20105, inapto por possuir renda acima da FAIXA 01 conforme apresentado no CADUNICO e Declaração de Renda Formal;

Outrossim, informa-se que 06 (seis) contemplados não compareceram para apresentação dos documentos e demais procedimentos, sendo:

1. GUSTAVO AURELIO TEIXEIRA MELO, inscrição nº 31724;
2. DANIELI DA SILVA MONTEIRO, inscrição nº 25146;
3. MARCOS DE SOUSA GADELHA, inscrição nº 32926;
4. WANESSA MATOS DANTAS RIBEIRO, inscrição nº 8840;
5. IVANY FRANCISCA DOS ANJOS BARBOSA, inscrição nº 18341;
6. KENNYA CRISTINA DA SILVA, inscrição nº 19792;

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DO PROGRAMA HABITACIONAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

Goiânia, 26 de abril de 2024.

Daniel Leite Moyses
Matrícula nº 529184

Helizângela Alves do Nascimento
Matrícula nº 953725

Orênia Neves de Souza
Matrícula nº 86683

Ruan Ramos da Silva
Matrícula nº 1538411

Jailton Pereira da Silva
Matrícula nº 1546996
(Coordenador)



Documento assinado eletronicamente por **Ruan Ramos da Silva, Membro da Comissão de Verificação Documental do Programa Habitacional**, em 29/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Leite Moyses, Membro da Comissão de Verificação Documental do Programa Habitacional**, em 29/04/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helizângela Alves do Nascimento, Membro da Comissão de Verificação Documental do Programa Habitacional**, em 29/04/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jailton Pereira da Silva, Coordenadora da Comissão de Verificação Documental do Programa Habitacional**, em 29/04/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/04/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4069005** e o código CRC **DBB48D1C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000001621-9

SEI Nº 4069005v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 145/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 145/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 29/04/2024, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4059208** e o código CRC **19B6D061**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000002825-7

SEI Nº 4059208v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 146/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 146/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 29 de Abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 29/04/2024, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4059219** e o código CRC **1A7D7F57**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 147/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 147/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 29/04/2024, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4059214** e o código CRC **C206CC50**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000002826-5

SEI Nº 4059214v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 20, 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.202, de 15 de maio de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art.6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma Comissão para monitorar e avaliar, bem como gerir o Termo de Fomento n.º 003/22, referente ao Projeto de Pesquisa de tema: desenvolvimento definitivo à base de goma de cajueiro para aplicações na área farmacêutica, firmado com a **Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE**, CNPJ n.º 00.799205/0001-89, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, que decorreu no **Processo SEI 22.2.000000663-5**, em conformidade com o art. 2º, inc. XI e art. 35, inc. V, alínea "h" da Lei n.º 13.019/2014

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

Gestor: Hélio Augusto Campos Arcanjo, Matrícula N.º 1546864, Diretor de Cidade Inteligente;

Fiscal: Nélia Coelho Guimarães, Matrícula N.º 432601-01, Diretor de Ciência e Inovação;

Fiscal: Valéria Aparecida de Cássia Ribeiro – Matrícula N.º 394173, Analista de Tecnológica, Servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção de medidas coniventes.

Art. 4º. Revogar a **Portaria n.º 31/2023 - GAB**, publicada no Diário Oficial, Edição n.º 8014, 28 de março de 2023 - Suplemento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Goiânia, 25 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 29/04/2024, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4040055** e o código CRC **48F2D55C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 518/2024

AUTORIZAÇÃO

Diante da necessidade de locação de onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS COLORADO, localizado na Av. Contorno, Quadra 21, Lote 09, Jardim Colorado, Goiânia – GO, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

AUTORIZO por ser imprescindível a locação do imóvel localizado no endereço na Av. Contorno, Quadra 21, Lote 09, Jardim Colorado, Goiânia – GO, para abrigar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS COLORADO, o pagamento de indenização referente a locação de imóvel à **JOÃO CESAR ALVES** referente ao período de **18 de agosto de 2022 a 05 de novembro de 2023** para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, fonte 100.

Goiânia, 25 de abril de 2024.

LUANNA SHIRLEY DE JESUS SOUSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa**,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em
25/04/2024, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4041225**
e o código CRC **8F8ABDAD**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 523/2024

AUTORIZAÇÃO

Diante da necessidade de locação de onde funciona o Conselho Tutelar Norte, localizado na Rua Serra Dourada Qd 14, Lt 02, Jardim Diamantina, Goiânia – GO, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

AUTORIZO por ser imprescindível a locação do imóvel localizado no endereço na Rua Serra Dourada Qd 14, Lt 02, Jardim Diamantina, Goiânia – GO, para abrigar o Conselho Tutelar Norte, o pagamento de indenização referente a locação de imóvel à **ANTÔNIO DA CUNHA TEIXEIRA** referente ao período de 01/01/2022 a 15/11/2022 para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, fonte 100.

Goiânia, 26 de abril de 2024.

LUANNA SHIRLEY DE JESUS SOUSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 26/04/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4048427** e o código CRC **EB3DCF5E**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 524/2024

AUTORIZAÇÃO

Diante da necessidade de locação de onde funciona o CREAS Noroeste, localizado na Rua Republica, Qd 20, Lt 32, Setor Bairro Capuava, Goiânia – GO, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

AUTORIZO por ser imprescindível a locação do imóvel localizado no endereço na Rua Republica, Qd 20, Lt 32, Setor Bairro Capuava, Goiânia – GO, para abrigar a unidade CREAS Noroeste, o pagamento de indenização referente a locação de imóvel à **Margarida da Costa Marinho** e **Aparecida da Costa Marinho** referente ao período de 01/01/2022 a 25/12/2022 para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, fonte 100.

Goiânia, 26 de abril de 2024.

LUANNA SHIRLEY DE JESUS SOUSA.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 26/04/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4048948** e o código CRC **52C8B155**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORATARIA Nº 623, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 166/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 735/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000001189-7,

RESOLVE:

Art. 1º Averbao ao tempo de serviço da servidora **ADRIANA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 480479-01, CPF nº 774.231.191-72, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "L", lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e pelo Goiás Previdência - GOIASPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1	04.02.1997 a 11.12.1998	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias
2	16.12.1998 a 30.06.1999	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias**, líquidos de efetivo serviço **público**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/04/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4035964** e o código CRC **365AEE97**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 624, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e Art. 40, §7º, I, da Constituição Federal de 1988 C/C Art. 6º-A da EC 41/03 com redação dada pela EC 70/2012, e nos termos dos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119; 121, caput, e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 24.20.000001037-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **SAULO MARCONI PESSOA DE NOGUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 139.392.384-49, viúvo da ex-servidora **INES RODRIGUES DE ARAUJO NOGUEIRA**, matrícula nº 90220-01, inscrita no CPF sob o nº 363.811.441-49, aposentada no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência "K".

Parágrafo Único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 9.286,44** (nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de Benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 7.092,48** (sete mil, noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 2.836,99** (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59), sendo os seus proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do Art. 6º-A da EC 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 (dezoito) de março de 2024**.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/04/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4039252** e o código CRC **6298A4A1**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 625, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000203-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **JOAO BATISTA GONCALVES DE MOURA**, matrícula nº 89494-01, inscrito no CPF sob o n.º 370.973.261-15, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.737,30** (três mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (7): R\$ 2.616,11** (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e onze centavos) e **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 747,46** (setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/04/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4039964** e o código CRC **8C9B290C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 627, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 24.24.000004065-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **LAZARO CESAR VIEIRA**, matrícula nº 236594-02, inscrito no CPF sob o nº. 263.979.781-68, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.425,35** (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 2.712,68** (dois mil, setecentos e dize reais e sessenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.627,61** (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/04/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4040142** e o código CRC **3D7249BF**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 628, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000006785-5,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **PEDRO GUILIANI**, matrícula nº 76139-01, inscrito no CPF sob o nº 081.267.391-34, no cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível IV, Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.973,49** (um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 1.184,09** (um mil, cento e oitenta e quatro reais e nove centavos); **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 493,37** (quatrocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 946,24** (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/04/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4040817** e o código CRC **BFFE8877**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 629, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119, 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 24.20.000000964-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **SILVANO REINALDO DE BARROS**, inscrito no CPF sob o nº 166.652.101-97, viúvo da ex-servidora **RAULINA SAMPAIO MELO DE BARROS**, matrícula nº 66680-01, inscrita no CPF sob o nº 100.083.145-00, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “P”.

Parágrafo Único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 9.767,96** (nove mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de Benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 5.588,09** (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e nove centavos); **Quinquênios (06): R\$ 3.352,85** (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.676,43** (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05 (cinco) de março de 2024**.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/04/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4041429** e o código CRC **E01E895D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTEARIA Nº 630, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 6º - A, da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, e no Art. 102, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 22.24.000009338-8,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ROSAMARIA DOS SANTOS PACHECO**, matrícula nº 379786-02, inscrita no CPF sob o n.º 633.900.191-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "K", por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais à razão de **27,49/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição de 27 (vinte e sete) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, calculados com base na última remuneração e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.820,34** (quatro mil, oitocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 1.928,14** (um mil, novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.446,10** (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/04/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4042040** e o código CRC **DCD27674**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 631, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000000819-6,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 200336-01, inscrita no CPF sob o nº 478.971.041-68, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "G", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.873,14** (um mil, oitocentos e setenta e três reais e quatorze centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 1.123,88** (um mil, cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/04/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4043625** e o código CRC **8E6840F2**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 632, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000000481-6,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **SIMONE MARCIA ARONOVITCH CAETANO DE MORAIS**, matrícula nº 594024-01, inscrita no CPF sob o nº 446.350.361-20, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "G", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.873,14** (um mil, oitocentos e setenta e três reais e quatorze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (3): R\$ 561,94** (quinhentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.216,53** (um mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/04/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4043817** e o código CRC **E843E2AB**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 633, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128 IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 334/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 721/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.19.000001413-0,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço do servidor **JOSE VICENTE DE FARIA**, matrícula nº 353302-01, CPF nº 292.654.281-04, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “C”, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, o período de serviço privado abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	16.01.1985 a 12.01.1987	01 (um) ano, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/04/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4045281** e o código CRC **D8B5355B**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 634, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 425/2024, da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 774/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.20.000001046-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **TADEU BATISTA PEREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Médico, Grau IV, Referência “G”, matrícula n.º 493546-01, CPF nº 066.500.428-11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.11.1995 a 17.12.1996	01 (um) ano, 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias
02	18.12.1996 a 04.01.1997	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 17 (dezessete) dias
03	01.01.1998 a 28.02.1998	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia
04	01.04.1998 a 31.07.1999	01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia
05	01.09.1999 a 30.11.1999	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia
06	01.12.1999 a 31.01.2000	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos de **03 (três) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	03.04.1992 a 31.10.1995	03 (três) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias
02	17.10.2000 a 12.12.2007	07 (sete) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos de **10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias** líquidos de efetivo serviço **público**, serão averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 26 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/04/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4048666** e o código CRC **2112D00B**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000001046-2

SEI Nº 4048666v1



Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 635, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127 e no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 401/2023, da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 754/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.5.000054184-9,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço do servidor **DALMIRON OLIVEIRA DE JESUS**, ocupante do cargo de Educador Social, Nível IV, Referência “E”, matrícula n.º 1173448-02, CPF nº 260.018.428-76, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.01.2012 a 10.09.2013	01 (um) ano, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	02.04.2001 a 18.11.2002	01 (um) ano, 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias
02	04.08.2003 a 02.03.2004	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias
03	14.04.2004 a 10.08.2004	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias
04	07.10.2004 a 01.11.2004	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 25 (vinte e cinco) dias
05	02.11.2004 a 28.11.2007	03 (três) anos, 00 (zero) mês e 27 (vinte e sete) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	31.03.2008 a 10.07.2009	01 (um) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias
02	01.08.2009 a 31.12.2010	01 (um) anos, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia
03	14.02.2011 a 10.11.2011	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias
04	11.11.2011 a 30.12.2011	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias

§ 3º Os tempos de contribuição acima descritos **de 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias**, líquidos de efetivo serviço **público**, serão averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 26 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/04/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4049291** e o código CRC **33E15EF5**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000054184-9

SEI Nº 4049291v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Comite de Investimentos

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2024

Ata da **2ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos**, realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024, às 14h00, na Sala de Reuniões deste Instituto. **Pauta:** Apresentação do relatório com a avaliação e o desempenho das aplicações da carteira de investimentos do ano de 2023. Apresentação do relatório consolidado com a avaliação e o desempenho das aplicações da carteira de investimentos no mês de março/2024. **Participantes:** Sra. Fernanda Martins dos Santos, Sra. Isabel Alves do Nascimento, Sr. Luis Fernando Xavier de Souza, Sr. Paulo Roberto Carrion de Sousa e a Sr.a Walcrísia Cristina Ferreira Barbosa da Silva. **I – Aberta a reunião**, o presidente do Comitê, Luis Fernando Xavier de Souza, informa aos demais membros que a reunião foi convocada conforme o Regimento Interno do Comitê de Investimentos. **II – Apresentação do relatório com a avaliação e o desempenho das aplicações da carteira de investimentos do ano de 2023.** O relatório consolidado do ano de 2023 foi disponibilizado por via digital aos membros do Comitê de Investimentos por meio do Processo SEI nº 24.20.000001407-2. Foram analisados durante a reunião os principais dados do relatório, como os percentuais das classes de ativos da carteira, bem como dos artigos da Resolução CMN 4.963/21, posicionadas no ano em questão e feita a comparação em relação à política de investimentos vigente. Os membros analisaram o portfólio de fundos de investimentos do GOIANIAPREV, as performances, objetivos, características, composição de carteira, rentabilidades, riscos de investimentos dos fundos. O relatório consolidado aponta que o Instituto finalizou o ano com patrimônio líquido de R\$ 1.199.747.772,32 (um bilhão, cento e noventa e nove milhões, setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), dos quais 84,10% estão alocados no segmento de Renda Fixa, 3,69% em Renda Variável, 5,75% em Investimentos no Exterior, 5,38% em Investimentos Estruturados e 1,08% em Fundos Imobiliários. Observa-se que a Resolução CMN 4.963/2021 traz as regras a serem seguidas pelo RPPS para os limites de alocação de recursos nas diversas classes de ativos. Portanto, para a análise de enquadramento da carteira de investimentos, a referida Resolução é utilizada como referência em conjunto com a Política de Investimentos do GOIANIAPREV em vigência. Analisando a composição da carteira de investimentos, observamos que as aplicações em um mesmo fundo de investimento não atingem o percentual de 20% do total das aplicações dos recursos, conforme disciplina a Resolução CMN 4.963/2021, em seu artigo 18. É possível observar ainda que nenhum fundo de investimento excede o percentual de 15% de recurso investido em relação ao patrimônio líquido do fundo de investimento, conforme determina o artigo 19 da Resolução CMN 4.963/2021. Os percentuais de alocação da carteira de investimentos do GOIANIAPREV em comparação aos limites definidos na Política Anual de Investimentos seguem os limites estabelecidos na Resolução CMN 4.963/2021, considerando o nível I do Programa Pró-Gestão. É possível verificar que todos os segmentos de aplicação (Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior e Investimentos Estruturados) estão devidamente enquadrados entre os limites mínimos e máximos, tanto em relação à Política Anual de Investimentos quanto aos limites da Resolução CMN 4.963/2021, com exceção dos fundos estressados (CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES e ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO-FII). No ano de 2023, a carteira de ativos do GOIANIAPREV obteve rentabilidade superior à sua Taxa de Meta Atuarial (IPCA+4,86%), sendo que a carteira apresentou

rentabilidade de 12,57%, e a TMA registrou variação de 9,64%, o que resulta em uma diferença positiva de 2,93%. Sobre os principais indexadores do mercado, destaca-se que no ano o indicador IMA-B teve um resultado de 16,05%, o IRF-M1 13,25% e o CDI 13,05%. O montante investido em NTN-B ao final do mês de 2023 é de R\$ 634.477.054,68 (seiscentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), o que equivale a 52,88% da carteira. Entre os gestores de recursos da carteira, além do Tesouro Nacional, destacam-se a Caixa Econômica Federal (9,97%), BTG Pactual (9,79%) e Banco Itaú (9,66%). Os membros do Comitê, por unanimidade, reiteram a ressalva contida em Atas de reuniões anteriores, destacando que as alocações em Letras Financeiras não foram submetidas à análise prévia desse órgão colegiado. Observa-se no relatório de investimentos de 2023 que o total investido em Letras Financeiras (Art. 7º, IV) é de R\$ 195.339.284,12 (cento e noventa e cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), no total de 16,28% da carteira, percentual superior ao autorizado na Política de Investimentos vigente. Após a apresentação, **o comitê aprovou o relatório de investimentos das aplicações financeiras do ano de 2023, com a ressalva acima apresentada atinente às Letras Financeiras.**

III – Apresentação do relatório consolidado com a avaliação e o desempenho das aplicações da carteira de investimentos no mês de março/2024. O relatório consolidado de março/2024 foi disponibilizado digitalmente aos membros do Comitê de Investimentos por meio do Processo SEI nº 24.20.000001502-8. Foram analisados durante a reunião os principais dados do relatório, como os percentuais das classes de ativos da carteira, bem como dos artigos da Resolução CMN 4.963/21, posicionadas no mês em questão e feita a comparação em relação à política de investimentos vigente. Destaca-se que os fundos CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES e ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO-FII continuam em situação de desenquadramento passivo, situação que se prolonga pela presença dos fundos estressados na carteira. Em seguida, foram analisadas pelos membros o portfólio de fundos de investimentos do GOIANIAPREV, as performances, objetivos, características, composição de carteira, rentabilidades, riscos de investimentos dos fundos. O relatório consolidado aponta que o Instituto finalizou o mês com patrimônio líquido de R\$ 1.260.166.887,50 (um bilhão, duzentos e sessenta milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). No mês de março/2024, a carteira de ativos do GOIANIAPREV obteve rentabilidade superior à sua Taxa de Meta Atuarial (IPCA + 5,01% a.a.), sendo que a carteira apresentou rentabilidade de 1,56%, e a TMA registrou variação de 0,55%, o que resulta em uma diferença positiva de 1,01%. Sobre os principais indexadores do mercado, destaca-se que o indicador IMA-B teve um resultado de 0,08%, o IRF-M1 0,84% e o CDI 0,83%. O montante investido em NTN-B ao final do mês de janeiro é de R\$ 647.777.108,20 (seiscentos e quarenta e sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, cento e oito reais e vinte centavos), o que equivale a 51,40% da carteira, fazendo com que o Tesouro Nacional figure em primeiro lugar entre os gestores de ativos, seguido de BTG Pactual (12,46%), Caixa Econômica Federal (10,08%) e Banco Itaú (7,39%). Os membros do Comitê, por unanimidade, reiteram a ressalva contida em Atas de reuniões anteriores, destacando que as alocações em Letras Financeiras não foram submetidas à análise prévia desse órgão colegiado. Observa-se no relatório de investimentos de março/2024 que o total investido em Letras Financeiras (Art. 7º, IV) é de R\$ 237.667.803,98 (duzentos e trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete reais mil, oitocentos e três reais e noventa e oito centavos), no total de 18,86% da carteira, percentual superior ao autorizado na Política de Investimentos vigente. Após a apresentação, o comitê **aprovou o relatório de investimentos das aplicações financeiras do mês de março/2024, com a ressalva acima apresentada atinente às Letras Financeiras.**

IV – Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Comitê Luis Fernando Xavier de Souza deu por encerrada a reunião, convocando a próxima Reunião Ordinária para o dia 06/05/2024, às 09:00 horas, na sede do GOIANIAPREV.

Documentos anexos que farão parte da presente Ata: 1) Boletins Focus - Relatório de Mercado do Banco Central; 2) Boletins econômicos, comprovando a situação econômica atual do país e do mundo nos últimos 30 dias; 3) Relatório com a avaliação e o desempenho das aplicações da carteira de investimentos no ano de 2023; 4) Relatório com a avaliação e o desempenho das aplicações da carteira de investimentos no mês de março/2024. Nada mais.

Fernanda Martins dos Santos, CGRPPS

Isabel Alves do Nascimento, CGRPPS

Luis Fernando Xavier de Souza, CGRPPS/TOTUM

Paulo Roberto Carrion de Sousa CGRPPS/TOTUM

Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, CP RPPS CGINV



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Carrion de Sousa, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 26/04/2024, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Martins dos Santos, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 26/04/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 26/04/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Alves do Nascimento, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 26/04/2024, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Xavier de Souza, Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/04/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4051240** e o código CRC **99D4E3CC**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 56, 26 DE ABRIL DE 2024

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Instrução Normativa Nº 04, de 17 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 59/2024 (4053285), celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa GALLES ASSESSORIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA , cujo objeto é a aquisição de acessórios, e contratação de sonorização e iluminação, em atendimento a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Art.2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTOR: **HÉLIO MARTINS DA MATA**, matrícula nº 1440713-01, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

FISCAL: **EMANUEL MESSIAS SILVÉRIO DA CUNHA**, matrícula nº 200202099, lotado na Gerência de Planejamento da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

FISCAL: **MARCO TÚLIO CAIXETA FERNANDES**, matrícula nº 2002065-01, lotado na Supervisão Geral do Parque Mutirama de Goiânia da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Art.3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

DANILO ALVINO GUIMARÃES
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 26 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 26/04/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4055179** e o código CRC **9FFD414A**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000657-6

SEI Nº 4055179v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 172/2024

PROCESSO:24.15.000000420-4

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

DESPACHO Nº 172/2024 - AGETUL/GAB - Versam-se os presentes autos acerca do pedido de reajuste do valor contratual com base no índice IPCA-E solicitada pela empresa COMERCIAL HORTIPRANA LTDA, em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI 24.15.000000420-4, informo que **ACATO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

DANILO ALVINO GUIMARÃES
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 29/04/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4065756** e o código CRC **9CD23172**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 173/2024

PROCESSO:24.15.000000410-7

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

DESPACHO Nº 173/2024 - AGETUL/GAB - Versam-se os presentes autos acerca do pedido de reajuste do valor contratual

Tratam os autos sobre pedido de reajuste do valor contratual solicitado pela empresa **LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP**, em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI 24.15.000000410-7, informo que **ACATO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

DANILO ALVINO GUIMARÃES
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 29/04/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4066000** e o código CRC **452C2D49**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 174/2024

PROCESSO: 24.15.000000415-8

INTERESSADO:AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER - AGETUL

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

DESPACHO Nº 174/2024 - AGETUL/GAB - Versam-se os presentes autos acerca do reajuste do contrato reajuste do valor contratual com base no índice IPCA-E ao qual da empresa **WAR COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**; em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL .

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI 24.15.000000415-8, informo que **ACATO** despesa nos termos das legislações vigentes.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

DANILO ALVINO GUIMARÃES
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 29/04/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4066389** e o código CRC **337C747F**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Diretoria Administrativa

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/ 2021**

1 - CONTRATANTES	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a INSET MASTER BRASIL LTDA
2 - PROCESSO Nº:	23.15.000000551-5
3 - FUNDAMENTO:	Decorre do Processo SEI nº 23.15.000000551-5, em atendimento ao DESPACHO - DILIGÊNCIA Nº 1288/2023, da Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Município.
4 - OBJETO:	Retificação do preâmbulo do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/21 para alterar o nome da empresa contratada de LEITE & LIMA LTDA.-ME para INSET MASTER BRASIL LTDA; retificação do subitem 1.1. para retirar o inciso IV; retificação do subitem 2.1. para constar que o índice utilizado para o reajuste refere-se ao IGMP; retificação do subitem 3.1. para constar a partir de qual data iniciará a prorrogação; retificação do subitem 3.2. para constar o valor total do aditivo após o reajuste, bem como inserir o quadro descritivo contendo os serviços, valor unitário, índice utilizado e valor antes e após o reajuste.
5 - LOCAL E DATA:	Goiânia, datado digitalmente.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 25/04/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3940865** e o código CRC **2BB74E59**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2023

1 - CONTRATANTES	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a empresa LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP.
2 - PROCESSO Nº:	24.15.000000410-7
3 - FUNDAMENTO:	Decorre do constante no Processo nº 24.15.000000410-7, em consonância com o contido no item 5.4., da Cláusula Quinta, do Contrato nº 019/2023, bem como do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o inciso I do Art. 136, da Lei 14.133/21.
4 - OBJETO:	Reajuste dos preços.
5 - VALOR:	R\$ 45.111,11 (quarenta e cinco mil, cento e onze reais, onze centavos).
6 - LOCAL E DATA:	Goiânia, datado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 29/04/2024, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4050810** e o código CRC **CA848184**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2023

1 - CONTRATANTES	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a empresa WAR COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME.
2 - PROCESSO Nº:	24.15.000000415-8.
3 - FUNDAMENTO:	Decorre do constante no Processo nº 24.15.000000415-8, em consonância com o contido no item 4.5., da Cláusula Quarta, do Contrato nº 022/2023, bem como do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o inciso I do Art. 136, da Lei 14.133/21.
4 - OBJETO:	Reajuste dos preços.
5 - VALOR:	R\$ 518,74 (quinhentos e dezoito reais, setenta e quatro centavos).
6 - LOCAL E DATA:	Goiânia, datado digitalmente

Goiânia, 26 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, em
29/04/2024, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4056380**
e o código CRC **79AC4345**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 023/2023

1 - CONTRATANTES	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a empresa COMERCIAL HORTIPRANA LTDA.
2 - PROCESSO Nº:	24.15.000000420-4.
3 - FUNDAMENTO:	Decorre do Processo SEI nº 24.15.000000420-4, fundamentado no item 5.4., da Cláusula Quinta, do Contrato nº 023/2023; no § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01; no Art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21; e Arts. 7º e 16, da Instrução Normativa nº 04/22 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Goiânia.
4 - OBJETO:	Reajuste e realinhamento de preços.
5 - VALOR:	R\$ 147.682,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais).
6 - LOCAL E DATA:	Goiânia, datado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 29/04/2024, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4051085 e o código CRC **E66AFE19**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000420-4

SEI Nº 4051085v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência da Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 52, 26 DE ABRIL DE 2024

Retificação de Portaria.

O CORREGEDOR GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 57 do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e visando a correção de mero erro material no documento em questão no Processo SEI nº 23.16.000009606-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 24, de 01 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.M. Edição nº 8222 de 05/02/2024, constante no processo SEI 23.16.000009606-2 o qual designa os membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

Onde se lê: "Considerando a autuação do Processo Sei nº 23.16.00000.2317-0, em nome do servidor Aluísio Antônio de Castro Júnior, conforme o que consta no processo: Processo Sei nº 23.16.00000.9606-2".

Leia-se: "Considerando a autuação do Processo Sei nº 23.16.00000.9606-2, em nome do servidor Aluísio Antônio de Castro Júnior. ".

Art. 2º. Ficam mantidos e inalterados os demais artigos constantes da Portaria 24/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se em DOM.

Publique-se.

Glécio Benvindo de Carvalho
Corregedor Geral - AGCMG
Decreto 3.832/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Goiânia, 26 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gleicio Benvindo De Carvalho**,
Gerente da Corregedoria Geral, em 26/04/2024, às 14:34, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4054160** e
o código CRC **7A1C37FF**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000003200-0

SEI Nº 4054160v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência da Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 53, 26 DE ABRIL DE 2024

Retificação de Portaria.

O CORREGEDOR GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 57 do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e visando a correção de mero erro material no documento em questão no Processo SEI nº 24.16.000000588-7.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 24 - GERCOR/AGCMG, de 01 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.M. Edição nº 8222 de 05/02/2024, constante no processo SEI 24.16.000000588-7 o qual designa os membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

Onde se lê: "Considerando a autuação do Processo Sei nº 23.16.00000.2317-0, em nome do servidor Aluísio Antônio de Castro Júnior, conforme o que consta no processo: Processo Sei nº 23.16.00000.9606-2".

Leia-se: "Considerando a autuação do Processo Sei nº 23.16.00000.9606-2, em nome do servidor Aluísio Antônio de Castro Júnior. ".

Onde se lê: "Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar Sei nº Sei nº 23.16.00000.9606-2, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.".

Leia-se: "Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar Sei nº Sei nº 24.16.000000588-7, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.".

Art. 2º. Fica revogado o Art. 3º da Portaria 24/2024 - GERCOR/AGCMG.

~~"Art. 3º - Ficará revogada a Portaria nº 237, 13 de dezembro de 2023 - GERCOR/AGCMG."~~

Art. 3º. Ficam mantidos e inalterados os demais artigos constantes da Portaria 24/2024 - GERCOR/AGCMG.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se em DOM.

Glécio Benvindo de Carvalho

Corregedor Geral - AGCMG

Decreto 3.832/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Goiânia, 26 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gleicio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 26/04/2024, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4057640** e o código CRC **143583DC**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000003200-0

SEI Nº 4057640v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência da Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 54, 26 DE ABRIL DE 2024

Retificação de Portaria.

O CORREGEDOR GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 57 do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e visando a correção de mero erro material no documento em questão no Processo SEI nº 23.16.000006585-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 24 - GERCOR/AGCMG, de 01 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.M. Edição nº 8222 de 05/02/2024, constante no processo SEI 23.16.000006585-0 o qual designa os membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

Onde se lê: "Considerando a autuação do Processo Sei nº 23.16.00000.2317-0, em nome do servidor Aluísio Antônio de Castro Júnior, conforme o que consta no processo: Processo Sei nº 23.16.00000.9606-2".

Leia-se: "Considerando a autuação do Processo Sei nº 23.16.00000.9606-2, em nome do servidor Aluísio Antônio de Castro Júnior. ".

Onde se lê: "Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar Sei nº Sei nº 23.16.00000.9606-2, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.".

Leia-se: "Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar Sei nº Sei nº 23.16.000006585-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.".

Art. 2º. Fica revogado o Art. 3º da Portaria 24/2024 - GERCOR/AGCMG.

~~"Art. 3º - Ficará revogada a Portaria nº 237, 13 de dezembro de 2023 -GERCOR/AGCMG."~~

Art. 3º. Ficam mantidos e inalterados os demais artigos constantes da Portaria 24/2024 - GERCOR/AGCMG.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se em DOM.

Glécio Benvindo de Carvalho

Corregedor Geral - AGCMG

Decreto 3.832/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Goiânia, 26 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Glecio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 26/04/2024, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4058005** e o código CRC **5A1B3E58**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000003200-0

SEI Nº 4058005v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência da Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 55, 26 DE ABRIL DE 2024

Retificação de Portaria.

O CORREGEDOR GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 57 do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e visando a correção de mero erro material no documento em questão no Processo SEI nº 23.16.000000853-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 24 - GERCOR/AGCMG, de 01 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.M. Edição nº 8222 de 05/02/2024, constante no processo SEI 23.16.000000853-8 o qual designa os membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

Onde se lê: "Considerando a autuação do Processo Sei nº 23.16.00000.2317-0, em nome do servidor Aluísio Antônio de Castro Júnior, conforme o que consta no processo: Processo Sei nº 23.16.00000.9606-2".

Leia-se: "Considerando a autuação do Processo Sei nº 23.16.00000.9606-2, em nome do servidor Aluísio Antônio de Castro Júnior. ".

Onde se lê: "Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar Sei nº Sei nº 23.16.00000.9606-2, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.".

Leia-se: "Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar Sei nº Sei nº 23.16.000000853-8, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.".

Onde se lê: "Art. 3º - Ficará revogada a Portaria nº 237, 13 de dezembro de 2023 - GERCOR/AGCMG."..

Leia-se: "Art. 3º - Ficará revogada a Portaria nº 239, 18 de dezembro de 2023 - GERCOR/AGCMG."

Art. 2º. Ficam mantidos e inalterados os demais artigos constantes da Portaria 24/2024 - GERCOR/AGCMG.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se em DOM.

Glécio Benvindo de Carvalho

Corregedor Geral - AGCMG

Decreto 3.832/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Goiânia, 26 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Glecio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 26/04/2024, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4058044** e o código CRC **988FAEF5**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000003200-0

SEI Nº 4058044v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA N° 498/2024 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOÃO RODRIGO SOUSA SANTOS**, matrícula nº 1470337-01 e CPF nº 015.354.621-24, para atuar como **GESTOR** e o empregado **JACSON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 571954-02 e CPF nº 486.213.231-68, para atuar como **FISCAL** do processo de **dispensa de licitação**, cujo objeto visa a aquisição de bobinas de papel para impressão de comprovante de registro de ponto eletrônico, conforme Termo de Referência constante no **Processo nº 0003990/2024 – GED**, de acordo com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, realizado junto a empresa **CR SILVER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 26.946.475/0001-69**, no valor total de R\$ 23.175,00 (vinte e três mil e cento e setenta e cinco reais).

Art. 2º - Designar o empregado **MARCOS ANTONIO SILVA DUARTE**, matrícula nº 1497910-01, inscrita no CPF nº 776.664.702-63, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **ALEXANDRE DOMINGUES MIRANDA**, matrícula nº 650404-02 e CPF nº 006.193.331-70, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024.

Rodolpho Bueno Arantes de Carvalho
Diretor Presidente

Adriano Renato Gouveia
Diretor Administrativo e Financeiro



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTRARIA Nº 42, 24 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o que consta no Processo SEI nº 24.31.000000488-7 e na Declaração 3924240 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa, por **dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO ANO DE 2023**, conforme Memorando nº 20/2024 (3806504) e Retificação de Informação nº 3979649/2024 (3979649), ambos emitidos pela Gerência de Finanças e Contabilidade, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito segundo menor preço**, a empresa **EDITORIA RAÍZES LTDA, CNPJ nº 16.880.052/0001-30**, no **valor total de R\$ 24.320,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (3919668), constantes no citado processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 25/04/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4036199** e o código CRC **8E350997**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 43, 26 DE ABRIL DE 2024

Altera o item 4 do artigo 2º, da Portaria-CMTC nº 133, 05 de junho de 2023, na parte relativa à designação dos membros do grupo de trabalho interno instituído para promover estudos e elaboração do Plano de Carreira e Remunerações da CMTC.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o item 4 do artigo 2º, da Portaria-CMTC nº 133, 05 de junho de 2023, publicada na Edição nº 8062 do Diário Oficial do Município, de 07 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte **alteração**:

"Art. 2º. O Grupo de Trabalho compor-se-á por 05 (cinco) membros indicados pelo Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, sendo estes:

- 1. Kassy Anne J. Fernanda Silvestre**, matrícula nº 1297406-02, Diretora Administrativa e de Gestão;
- 2. Jakellyne Roza Alves Melchior**, matrícula nº 1492047-01, Superintendente de Gestão Financeira e Transparéncia;
- 3. Bárbara Gabryella de Almeida Barros**, matrícula nº 1108859-01, Fiscal de Transporte;
- 4. Eldam de Sousa Araújo**, matrícula nº 1114026-01, Auxiliar Administrativo;
- 5. Fausto Barbosa de Paula**, matrícula nº 1443232-01, Assessor Jurídico".

Art. 2º. Fica destituída a funcionária Layane Cristina do Couto Fernandes Campos, matrícula nº 1474987-01, Assessora Jurídica, **da função de membro do Grupo de Trabalho Interno**, instituído com o objetivo de promover estudos e elaboração do Plano de Carreira e Remunerações da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC.

Art. 3º. Fica revogado o item 4 do artigo 2º, da Portaria-CMTC nº 133, 05 de junho de 2023.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria-CMTC nº 133, 05 de junho de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 08 de março de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMT**, em 26/04/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4055920** e o código CRC **95040D5A**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.31.000001047-4

SEI Nº 4055920v1



ATA DA QUARTA (4^a) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC DO ANO DE 2024 PARA DELIBERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024; DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos vinte sete (27) dias do mês de março de 2024, às 09h00, nesta Capital, à Av. 1^a Avenida, nº. 486, Setor Leste Universitário, CEP 74.605-020, atendendo convocação por escrito, na forma estabelecida no Capítulo X, art. 48, da Segunda Alteração do Estatuto Social da **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC** e em atendimento a convocação realizado na ata da 1^a reunião ordinária, do Presidente do Conselho de Administração da CMTC, reuniram-se em primeira convocação, para realização da 4^a Reunião Extraordinária de 2024, **Sr. VALTER FERRAZ SANCHES**, na condição de Presidente do Conselho de Administração, **Sr. NELSON LUZIA DE OLIVEIRA** e **Sr. FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU** membros, representantes do Acionista Município de Goiânia, **Sr. RICARDO FERREIRA SOUZA**, **Sr. MURILO GUIMARÃES ULHOA**, **Sr. LEONARDO LOPES SAAD** membros representantes do Acionista Governo de Goiás, **Sr. GILSON LOPES LESSA**, membro representante do Município de Aparecida de Goiânia e **Sr. LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**, membro representante do município de Senador Canedo, totalizando oito (8) membros do Conselho de Administração presentes e como convidado a participar da reunião o Sr. Fausto Barbosa de Paula, Chefe de Advocacia Setorial da CMTC, que irá secretariar as reuniões do Conselho de Administração da CMTC, ficando desta maneira constituída a mesa.

- Presidente da 4^a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração: **Valter Ferraz Sanches**
- Secretário da 4^a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração: **Fausto Barbosa de Paula**
- Membros do Conselho presentes: **Nelson Luzia de Oliveira, Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Leonardo Lopes Saad, Ricardo Ferreira Souza, Murilo Guimarães Ulhoa, Gilson Lopes Lessa, Lucas Paulo Garcia Rodovalho**



O SR. VALTER FERRAZ SANCHES, representante do Acionista Município de Goiânia da Companhia e Presidente do Conselho de Administração deu início aos trabalhos realizando a conferência do quorum, registrando a presença 7 membros e a falta do membro Miguel Angelo Pricinote substituído com a presença do Suplente Ricardo Ferreira Souza. Iniciou-se a Reunião com a leitura da pauta do dia: **1) Prestação de contas do mês de fevereiro de 2024; 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.** Após a leitura da pauta deu início as deliberações. **1)** O presidente do Conselho passou a palavra ao Presidente da CMTA que explanou sobre a situação financeira da Companhia, logo em seguida, convidou a Superintendente de gestão financeira e transparência Sra. Jakellyne, que realizou prestação de contas referente ao complemento tarifário realizado no mês de fevereiro de 2024, realizado pela câmara de custodia, compensação e liquidação, foi apresentada também a prestação de contas financeiras do mês de fevereiro de 2024; colocado em discussão e votação sem manifestações contrárias foi aprovado por unanimidade. Aprovou-se ainda, por unanimidade. Nada mais havendo para tratar, deu o Presidente do Conselho de Administração, por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 2 (duas) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo Presidente e os membros presentes do Conselho de Administração da CMTA.

Esta ata é cópia fiel do documento original.

MEMBROS DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO

Sr. VALTER FERRAZ SANCHES
Presidente do Conselho de Administração da CMTA

Sr. FAUSTO BARBOSA DE PAULA
Secretário do Conselho de Administração da CMTA



ATA DA QUINTA (5^a) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC DO ANO DE 2024 PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024; DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos oito (11) dias do mês de abril de 2024, às 09h00, nesta Capital, à Av. 1^a Avenida, nº. 486, Setor Leste Universitário, CEP 74.605-020, atendendo convocação por escrito, na forma estabelecida no Capítulo X, art. 48, da Segunda Alteração do Estatuto Social da **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC** e em atendimento ao ofício convocação 013/2024, do Presidente do Conselho de Administração da CMTC, reuniram-se em primeira convocação, para realização da 2^a Reunião Extraordinária de 2024, **Sr. VALTER FERRAZ SANCHES**, na condição de Presidente do Conselho de Administração, **Sr. NELSON LUZIA DE OLIVEIRA** e **Sr. FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU** membros, representantes do Acionista Município de Goiânia, **Sr. MIGUEL ANGELO PRICINOTE**, **Sr. MURILO GUIMARÃES ULHOA**, **Sr. LEONARDO LOPES SAAD** membros representantes do Acionista Governo de Goiás, **Sr. GILSON LOPES LESSA**, membro representante do Município de Aparecida de Goiânia e **Sr. LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**, membro representante do município de Senador Canedo, totalizando oito (8) membros do Conselho de Administração presentes e como convidado a participar da reunião o Sr. Fausto Barbosa de Paula, Chefe de Advocacia Setorial da CMTC, que irá secretariar as reuniões do Conselho de Administração da CMTC, ficando desta maneira constituída a mesa.

- Presidente da 5^a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração: **Valter Ferraz Sanches**
- Secretário da 5^a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração: **Fausto Barbosa de Paula**



- Membros do Conselho presentes:Nelson Luzia de Oliveira, Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Leonardo Lopes Saad, Miguel Angelo Pricinote, Murilo Guimarães Ulhoa, Gilson Lopes Lessa, Lucas Paulo Garcia Rodovalho
-

O SR. VALTER FERRAZ SANCHES, representante do Acionista Municipio de Goiânia da Companhia e Presidente do Conselho de Administração deu início aos trabalhos realizando a conferência do *quorum*, registrando a presença de 100% (cem por cento) dos membros do Conselho. Iniciou-se a Reunião com a leitura da pauta do dia: **1) Prestação de contas do mês de Março de 2024; 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.** Após a leitura da pauta deu início as deliberações. **1)** O presidente do Conselho passou a palavra ao Presidente da CMTC que explanou sobre a situação financeira da Companhia, logo em seguida, convidou a Superintendente de gestão financeira e transparência Sra. Jakellyne, que realizou prestação de contas referente ao complemento tarifário realizado no mês de março de 2024, realizado pela câmara de custodia, compensação e liquidação, foi apresentada também a prestação de contas finaceiras do mês de março de 2024; colocado em discussão e votação sem manifestações contrárias foi aprovado por unanimidade. **2)** Dando prosseguimento o Presidente convidou o Chefe da Advocacia Setoria, Dr. Fausto Barbosa de Paula, para explanar sobre o debito com a Saneago já em cumprimento de sentença no processo nº 0444928-69.2012.8.09.0051, com debito homologado no valor de R\$ 15.918.896,92 (quinze milhões novecentos e dezoito mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), após apresentação de proposta pela Procuradoria judicial da Saneago no valor de R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais) foi apresentado uma contraproposta pela CMTC no valor de R\$ 1.064.058,30 (um milhão sessenta e quatro mil e cinquenta e oito reais e trinta centavos) em 24 parcelas, sendo rejeitado pala Saneago, sendo assim foi apresentado o valor histórico do debito sem juros e correções no valor de R\$ 2.517.887,37 (dois milhões quinhentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), foi pedido autorização para utilizar da integralização do capital para realizar um proposta até o limite do valor histórico, ficando também autorizado uma proposta no valor de 10% do acordo realizado com a saneago, como proposta para quitação da sucumbência junto a Procuradoria da Saneago; colocado em discussão foi apresentado a proposta de apresentar para os entes essa autorização na Assembleia Geral da CMTC que sera realizada no dia 29 de abril de 2024; colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para tratar, deu o Presidente do Conselho de Administração, por encerrada a



reunião, lavrando-se a presente Ata em 2 (duas) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo Presidente e os membros presentes do Conselho de Administração da CMTA.

Esta ata é cópia fiel do documento original.

MEMBROS DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO**Sr. VALTER FERRAZ SANCHES****Presidente do Conselho de Administração da CMTA****Sr. FAUSTO BARBOSA DE PAULA****Secretário do Conselho de Administração da CMTA**



PORTRARIA Nº 566, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta o § 1º do artigo 9º da Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012, que trata da aprovação, pela Câmara Municipal de Goiânia, dos indicados para compor o Conselho Fiscal de Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CFS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o § 1º do artigo 9º da Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012, que trata da aprovação, pela Câmara Municipal de Goiânia, dos indicados para compor o Conselho Fiscal de Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CFS.

Art. 2º A competência para aprovação dos membros indicados para compor o Conselho Fiscal de Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CFS) é da Comissão de Saúde e Assistência Social (CSAS).

Art. 3º Em hora e local predeterminados, previamente notificados os indicados, realizar-se-á sua entrevista, fim de aferir o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo § 5º do artigo 9º da Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012, observando-se o seguinte:

I – a entrevista terá duração de, no máximo, 60 (sessenta) minutos;

II – cada membro presente da comissão formulará, no máximo, duas perguntas aos indicados;

III – o indicado terá até três minutos para resposta.

§ 1º O Presidente da comissão deverá manter a ordem dos trabalhos, podendo vetar a questionamentos considerados inoportunos, inconvenientes, ou que não atendam aos fins



estabelecidos pelo § 5º do artigo 9º da Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012, aplicando-se, subsidiariamente, as normas constantes do artigo 14 do Regimento Interno, no que couber.

Art. 4º Os indicados para compor o Conselho Fiscal de Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CFS) serão aprovados pela maioria simples dos votos dos membros da Comissão de Saúde e Assistência Social (CSAS).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



RESOLUÇÃO N° 5, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Institui a Medalha Cora Coralina, a ser conferida aos profissionais da educação que tenham demonstrado alta eficiência e relevantes serviços prestados no desempenho de suas funções no município de Goiânia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a medalha Cora Coralina, a ser conferida aos profissionais da educação que tenham demonstrado alta eficiência e relevantes serviços prestados no desempenho de suas funções no município de Goiânia.

Art. 2º Serão outorgadas, anualmente, 80 (oitenta) medalhas, em sessão solene a ser realizada no dia 6 de agosto, semana em que se comemora o Dia Nacional dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei federal nº 13.054, de 22 de dezembro de 2014.

§ 1º Caberá ao autor da propositura a indicação dos profissionais que receberão as medalhas, ou ainda, o acolhimento dos nomes indicados pelos demais vereadores, obedecendo ao número máximo anual permitido no **caput** deste artigo.

§ 2º Será encaminhado requerimento com a solicitação das medalhas à Mesa Diretora, que deverá estar instruído com currículo e cópias dos documentos.

Art. 3º A medalha terá as seguintes características:

I – será cunhada em metal dourado de relevante valor, em formato circular, com 50 mm (milímetros) de diâmetro;

II – será ligada a uma alça de gorgorão de seda nas cores da bandeira de Goiânia;

III – o conjunto condecorativo será constituído da medalha elaborada nos termos do inciso I do presente artigo, havendo, no anverso, a efígie do homenageado e os dizeres: Comenda Cora Coralina; no verso, a bandeira de Goiânia e o brasão da Câmara Municipal de Goiânia, ficando logo abaixo o número desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 23 de abril de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

LE PETIT ESPAÇO PARA EVENTOS LTDA CNPJ/CPF nº 17.329.010/0001-78 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a **Licença Ambiental: Renovação** para a(s) seguinte(s) atividade(s): 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas desenvolvida(s) na (Av/Rua): Assis Chateaubriand Quadra: F-17A, Lote: 09-E nº 71, Setor: Setor Sul, Goiânia, Go.

MAUÁ GASTROBAR LTDA, CNPJ nº 47.727.687/0001-25 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, as **Licenças Ambientais de Instalação e de Operação** para as seguintes atividades: Restaurantes e similares; e Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento desenvolvidas na Av. Dom Emanoel, N. 143, Quadra 80, Lote 02, Setor Cidade Jardim, Goiânia-GO.

PAULETE AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 73.786.782/0001-00 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, as **Licenças Ambientais Prévia e de Instalação** para obras de um empreendimento de que desenvolverá as seguintes atividades: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e comércio varejista de lubrificantes desenvolvidas na rua C120 esquina com a rua C107, Quadra 226, Lote 10, Bairro Jardim América, Goiânia-GO.